



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL - RS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Aquisição com base no Art 75 Inc. VIII da Lei 14133/2021 de Lonas e telhas fibrocimento para ser distribuídas às famílias em vulnerabilidade social que tiveram suas residências atingidas pelas chuvas e vendavais ocorridos dia 26/02/2025

Esta é uma medida que visa garantir a segurança e integridade pessoal de cada família atingida, em consonância com LOAS 8742//1993 e 12435/2011 Art 15, Decreto nº. 6.307/07 e à Lei nº 4427/2022 que dispõe sobre a Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social o Sistema Único de Assistência Social Município de Caçapava do Sul

As especificações e quantitativos:

Item:	Descrição /Item:	Unidade de Medida:	Quantidade Total:
1	Lona	metro	800m
2	Telha Fibrocimento 2,44x4mmx0,50	unid	40
3	Cumeeiras 15º	unid	2

1.2 JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o objeto desta, considerando as intempéries ocorridas nos últimos dias do mês de fevereiro, o que resultou na destruição parcial de moradias.

Diante do ocorrido, fez-se necessária a implementação de medidas em caráter emergencial para suprir as demandas geradas

Dentre essas medidas foi realizada a distribuição de lonas como solução temporária visando a proteção das moradias danificadas, e após cessada a chuva a colocação das telhas.

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A descrição completa dos itens encontra-se no 1.1 do Termo de Referência, bem como a projeção das quantidades e número de estimado de entrega.

1.4. Das condições de efetivação do Serviço.

Início da execução do objeto: **imediatamente** após a demanda de emergência apresentada.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

O descritivo encontra-se no 1.1 deste Termo de Referência.

1.6. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.7. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

O valor contratado está dentro do praticado no mercado conforme orçamentos em anexo

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação desta contratação, visou suprir as necessidades de distribuição de lonas, telhas de fibrocimento e cumeeiras em atendimento as pessoas em vulnerabilidade social atingidas intempéries no final do mês de fevereiro/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A distribuição de lonas, telhas de fibrocimento e cumeeiras, permite uma resposta rápida e eficaz às necessidades imediatas da população afetada. Isso é especialmente importante em situações de emergência, onde a celeridade das ações pode significar a diferença entre a segurança e a exposição a novos riscos.

Diante do exposto justifica-se plenamente a proporcionando uma proteção imediata e temporária minimizando os impactos das intempéries e contribuindo para a segurança e dignidade dos cidadãos afetados

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço:

Material retirado para Assistência Social em caráter de situação emergência

4.2 Fiscalização:

4.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada pela Gestora: Nauristela Cristina Osorio Spode e fiscalizada pela assistente Social Camila N. Luz

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

4.3.1 Não se aplica

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação do processo licitatório os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência serão por menorizados no edital de licitação.

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.

c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

Paulo Fogaça



- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).
- i) DECLARAÇÃO da própria proponente de que não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Não se aplica

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei 14133/2021

7.1. Do prazo

A contar da solicitação da demanda.

7.2. Do local

Conforme solicitação da SEDEST Rua XV de Novembro, 183, centro.

7.4. Da Declaração:

A empresa contratada declara, estar na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os serviços ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

7.5. Da dotação orçamentária

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDEST

Programa de Trabalho 2166 (Assistência Habitacional)

Natureza da despesa 33.90.32-05

Código Reduzido 2257

Fonte de Recurso 1.500 (01)

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto. Exceto em casos de calamidade pública ou pandemias semelhante a que ocorreu em 2020 COVID-19, em até 25%

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**9.1.** Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações constantes no item 4.1.1 deste Termo de Referência, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

Paulo Tolyo



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL - RS



9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

9.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

9.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

9.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

9.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação;

9.9. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

10.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

Paulo Toffo



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelo responsável designado pela Secretaria de Assistência Social, através de Portaria

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Caçapava do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

Paulo Roberto Tolfo Pazinato

Coordenador de Habitação – SEDEST

Paulo Tolfo
Habitação SEDEST